

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **ANA CLAUDIA RIBAS**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 04 de setembro de 2025 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 12 de setembro de 2025 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Autos nº.	0002120-77.2015.5.09.0660 - ATOrd
Vara	02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	LUIZ CARLOS MENDES (CPF/CNPJ 287.289.559-00)
Adv. Exequente	Sandro Rafael Bandeira (OAB/PR 29.346); Viviane Krolow Bandeira (OAB/PR 37.196) (fls. 1.908)
Executado (a) (01)	BOLSASUL TRANSP.RODOVIARIOS LTDA (CNPJ 05.698.763/0001-71)
Adv. Executado	Amilcar Cordeiro Teixeira Filho (OAB/PR 21.856) (fls. 1.908)
Executado (a) (02)	RAPIDAO PIVATTO TRANSPORTES LTDA (CNPJ 15.226.550/0001-09)
Adv. Executado	Amilcar Cordeiro Teixeira Filho (OAB/PR 21.856) (fls. 1.908)
Executado (a) (03)	TRANSPORTES REBOOK LTDA (CPF/CNPJ 02.027.921/0001-73)
Adv. Executado	Amilcar Cordeiro Teixeira Filho (OAB/PR 21.856) (fls. 1.908)
Executado (a) (04)	LOG BRASIL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (CPF/CNPJ 05.821.946/0001-32)
Adv. Executado	Bianca Miranda (OAB/PR 71.851) (fls. 1.931)
Executado (a) (05)	VALDEMAR PIVATTO (ESPÓLIO DE) (CPF/CNPJ 193.060.910-87)
Adv. Executado	Ana Claudia Damasceno (OAB/PR 70.110) (fls. 2.296)
Executado (a) (06)	ELIANE APARECIDA JASPER (CPF/CNPJ 741.905.129-15)
Executado (a) (07)	GIOVANI PIVATTO (CPF/CNPJ 669.521.150-72)
Adv. Executado	Janaina de Fatima Capelletti (OAB/PR 45.764) (fls. 2.312)
Depositário Fiel (1)	GIOVANI PIVATTO
End. da Guarda (01)	Praça Marechal Floriano Peixoto, 116, Centro, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada	23/05/2025 (fls. 2.324)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 35.000,00
Direito de título do Clube desportivo Ponta Lagoa, Título nº 2978, do executado GIOVANNI PIVATTO (CPF 669.521.150-72).	
Total da Avaliação	R\$ 35.000,00

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital no importe de 5% sobre o valor do preço pelo Arrematante;

O leilão ocorrerá na modalidade virtual e presencial. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo.

A hasta somente será suspensa mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC, e de que dispõe o prazo de CINCO DIAS, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do artigo 877 do NCPC.

Fica por meio desta, intimado o exequente especialmente para que exerça, no prazo legal, o seu direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praca e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 30 de Julho de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 04 de setembro de 2025 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 12 de setembro de 2025, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000006-62.2025.5.09.0678 - ATOrd
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) RAFAELA TRESKA (CPF/CNPJ 127.256.169-05)
Adv. Exequirente **Tiago Ribeiro Gomes (OAB/PR 97.816)**
Executado (a) (01) DAHRUA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 46.894.336/0001-46)
Adv. Executado **Marcelo Nedival Swiech (OAB/PR 77.012)**
Depositário Fiel (1) **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**
End. da Guarda (01) **Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR**
Penhora realizada **20/05/2025 (fls. 100/108)**
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.500,00
Pia em aço.
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 600,00
Pia em aço.
Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 2.000,00
Balcão em mármore, com vidro e acabamento em madeira, para servir salada no gelo.
Qualificação do(s) Bem (04) R\$ 3.000,00
Geladeira em aço, 06 portas, marca Refrimate.
Qualificação do(s) Bem (05) R\$ 1.500,00
Balcão em aço com pia, com duas portas e compartimento para motor.
Qualificação do(s) Bem (06) R\$ 3.000,00
Balcão refrigerado em aço, com 03 portas e 13 portas Condimentos.
Qualificação do(s) Bem (08) R\$ 200,00
Porta pratos em madeira, com 04 compartimentos e rodinhas.
Qualificação do(s) Bem (09) R\$ 3.000,00
Balcão em L, com lateral em madeira, parte superior em mármore escuro, vidro protetor e cuba para salada no gelo.
Total da Avaliação R\$ 14.800,00

2) Autos nº. 0000103-96.2024.5.09.0678 - ATOrd
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) ELOIR DOS SANTOS MACHADO (CPF/CNPJ 666.126.599-04)
Adv. Exequirente **Matheus Stremel Lamartine Costa (OAB/PR 104.224)**
Executado (a) (01) MJL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 09.606.259/0001-55)
Adv. Executado **Hamilton Cunha Guimaraes Junior (OAB/PR 14.386) (fls. 101)**
Executado (a) (02) AMANDA CANHA CESAR DA COSTA (CPF/CNPJ 034.884.499-98)
Executado (a) (03) FABIO JOSE DA COSTA (CPF/CNPJ 029.109.599-29)
Depositário Fiel (1) **JACY DA APARECIDA CANHA (CPF:585.183.719-53)**
End. da Guarda (01) **Rua Nossa Senhora do Carmo, 401, Apto 52, Edifício Lake, Centro, Castro/PR,**
Penhora realizada **27/03/2025 (fls. 462/464)**
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 800.000,00
O Apartamento nº 52, no térreo, do Condomínio Residencial Lake, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, Centro, Castro/PR, em construção, e terá a discriminação de áreas e fração ideal de solo seguinte:- possuindo a área privativa de utilização exclusiva de 93,9100 metros quadrados, área de

vaga de estacionamento coberta de 26,4200 metros quadrados (vagas 24 e 25), área de uso comum coberta de 25,6919 metros quadrados, perfazendo área total construída de 146,0219 metros quadrados, e ainda área comum não construída de 10,9054 metros quadrados, perfazendo a área correspondente ou global de 156,9273, com a fração ideal de solo e partes comuns de 0,025579627 e quota do terreno de 40,6204 metros quadrados, no lote de terreno urbano sob nº 18, da quadra nº 53, Castro/PR, com a área de 1.588,00 metros quadrados e Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.080.0170.0532.001, de forma irregular, medindo na frente, 22,60 metros para a Praça Constituinte de 1.932 e 5,40 metros para a Rua Nossa Senhora do Carmo, confrontando ao Norte, onde mede 53,58 metros, com o lote nº 17, pertencente a Manoel Pedro Machado dos Santos; ao Sul, onde mede 53,84 metros, com o lote nº 18-B de Comercial Sul Paraná S.A. – Agropecuária; e, ao Leste, onde mede 30,10 metros, com a Rua Hernandes Antunes. Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, 401, Castro/PR. Ocupação: encontrei ocupando o apartamento Jacy da Aparecida Canha, CPF 585.183.719-53, mãe de Amanda Canha Cesar da Costa. Imóvel Matrícula nº 33.449 do CRI de Castro/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 800.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R-3/33.449 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: AMANDA CANHA CESAR DA COSTA, CPF: 034.884.499-98, s/m FABIO JOSÉ DA COSTA; CPF: 029.109.599-29, residentes: Rua Roberto Auer, 64, Oficinas, Ponta Grossa/PR; ANDRE CANHA CESAR, CPF: 004.570.909-28, s/m ADRIELE GIACOMITTI CESAR, CPF: 050.579.509-40, residentes: Rua Francisco de Assis Andrade, 869, Vila Rio Branco, Ponta Grossa/PR e FERNANDA CANHA CESAR DE LIMA, CPF: 063.200.899-70, s/m JOHN JEFFERSON DE LIMA, CPF: 036.963.989-85, residentes: Rua Padre Piva, Quadra N, Lote 09, s/nº, Jardim das Nações. Transmittente: LACUSTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. O imóvel fica pertencendo aos adquirentes em parte iguais, ou seja, 33,334% para cada um.

AV.06/33.449 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000103-96.2024.5.09.0678. Bens de direito de AMANDA CANHA CESAR DA COSTA.

AV.07/33.449 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0040630-54.2022.8.16.0019. Bens de direito de AMANDA CANHA CESAR DA COSTA.

R.08/33.449 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000103-96.2024.5.09.0678. Exequente: ELOIR DOS SANTOS MACHADO. Executados: MJL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, AMANDA CANHA CESAR DA COSTA e FABIO JOSE DA COSTA. Penhora sobre parte ideal pertencente aos executados AMANDA CANHA CESAR DA COSTA e FABIO JOSE DA COSTA.

AV.09/33.449 - INDISPONIBILIDADE - 4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Autos: 0043305-87.2022.8.16.0019. Bens de direito de AMANDA CANHA CESAR DA COSTA.

R.10/33.449 - PENHORA - 4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Autos: 0040630-54.2022.8.16.0019. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executados: MJL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, AMANDA CANHA CESAR DA COSTA e FABIO JOSE DA COSTA. Penhora sobre parte ideal de 33,334% pertencente aos executados AMANDA CANHA CESAR DA COSTA e FABIO JOSE DA COSTA.

3) Autos nº.

Vara

Exequente (01)

Adv. Exequente

0000445-10.2024.5.09.0678 - ATOrd

03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR

JOCELITO DA CONCEIÇÃO (CPF/CNPJ 082.751.199-01)

Joao Rafael de Quadros Popovitz (OAB/PR 119.970); Anderson Luís Machado (OAB/PR 49.794)

Executado (a) (01)

METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL (CPF/CNPJ 10.811.038/0001-06)

Adv. Executado

Henrique Arthur Mass (OAB/PR 10.466)

Executado (a) (02)

ALINE FERREIRA (CPF/CNPJ 074.017.579-31)

Adv. Executado

Juliano Ribeiro Gomes (OAB/PR 70.301)

Executado (a) (03)

LUCAS EDUARDO FURTADO FERREIRA (CPF/CNPJ 010.471.119-18)

Depositário Fiel (1)

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. da Guarda (01)

Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR

Penhora realizada

26/02/2025 (fls. 777/781)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 41.655,00

Veiculo HYUNDAI/HB20 1.6M PREM, Placa: AWY-7189, Ano/Modelo: 2013/2013, cor branca, placa AWY-7189, RENAVAM: 0053.894924-4, Chassi: 9BHBH51DADP085743, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Branca, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: Ponta Grossa, em bom estado de conservação.

Total da Avaliação R\$ 41.655,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 1.856,09 ate 12/06/2025; .

4) Autos nº. 0000582-26.2023.5.09.0678 - ATOrd
Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01) IVANDRO JOSE MICHALSKI DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 097.215.329-24)
Adv. Exequente Debora Santos Camargo (OAB/PR 46.288); Simone Biagini Moreira dos Santos (OAB/PR 67.472)
Executado (a) (01) C. R. FARIAS MOVEIS PLANEJADOS (CPF/CNPJ 30.891.677/0001-28)
Adv. Executado Celso Alves (OAB/PR 13.756)
Executado (a) (02) CLEUSA REGINA FARIAS (CPF/CNPJ 882.040.909-78)
End. da Guarda (01) Rua Espírito Santo, 918, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84070-310
Penhora realizada 26/02/2025 (fls. 439/440)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.350.000,00
IMÓVEL: Lote de terreno nº 76 (setenta e seis), da quadra nº 6 (seis), quadrante N-O, situado na Vila Cyro-Ernesto Vilela, Bairro das Órfãs, distante 14,00 metros da Rua Visconde de Sinimbú, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Espírito Santo, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 77, do lado esquerdo, com o lote nº 75, e de fundo, com o lote nº 68, com a área total de 462,00 metros quadrados. INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.6.10.39.0123.000. Benfeitoria: Casa de Alvenaria com área de 247,72m². Imóvel Matrícula nº 9001 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 1.350.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS:R\$ 10.104,45 ATÉ DIA 10/07/2025; .
ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
R.7/9.001 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: CLEUZA REGINA DA SILVA, divorciada, residente: Rua Alfredo Bochnia, 238, Cará-Cará, Ponta Grossa/PR. Vendedores: Odinir Roberto Guido e s/ Marileis Paiva Guido.
R.8/9.001 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL - CLEUZA REGINA DA SILVA, alienou fiduciariamente para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
AV.9/9.001 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, credora da devedora fiduciante CLEUZA REGINA DA SILVA, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.1796570-5, Série 0422, registrada sob nº R.8/9001.
AV.10/9.001 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0020135-52.2023.8.16.0019.

5) Autos nº. 0000640-44.2014.5.09.0678 - ATOrd
Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01) CARLA KRICHESKI (CPF/CNPJ 075.429.379-36)
Adv. Exequente Marilton Souza de Oliveira (OAB/PR 77.994); Flori Antônio Tasca (OAB/PR 20.256)
Executado (a) (01) AMAZONAS-EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO LTDA (CPF/CNPJ 04.629.814/0001-40)
Adv. Executado Aline Priscila Basso Passarelli (OAB/PR 55.305) (fls. 1126)
Executado (a) (02) EMBALAGENS CIDADE LTDA (CPF/CNPJ 41.270.627/0001-40)
Executado (a) (03) JOSE LUIZ DAS NEVES (CPF/CNPJ 773.082.129-04)
Adv. Executado Aline Priscila Basso Passarelli (OAB/PR 55.305)
Executado (a) (04) ALCEU ROCHA CHEROBIM (CPF/CNPJ 100.199.799-91)
Adv. Executado Willian Jasinski (OAB/PR 98.882); Fabiano Silveira Abagge (OAB/PR 27.094)
Executado (a) (05) SERGIO LUIZ TALIGNANI (CPF/CNPJ 103.945.245-00)
Adv. Executado Willian Jasinski (OAB/PR 98.882); Fabiano Silveira Abagge (OAB/PR 27.094)
Executado (a) (06) ADRIANE KASEKER (CPF/CNPJ 036.524.709-07)
Adv. Executado Alessandro Ligeski (OAB/PR 37.877)
Executado (a) (08) PAULO HRYCAY (CPF/CNPJ 024.338.909-42)
Executado (a) (08) ANDERSON ALBERTO DE FREITAS (CPF/CNPJ 227.025.818-54)
Executado (a) (09) NEWTON CHEROBIM (CPF/CNPJ 071.751.759-49)
Executado (a) (10) INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA (CPF/CNPJ 75.808.899/0001-72)
End. da Guarda (01) Rua Leonardo Novak, 100, Vila Conceição, Porto Amazonas /PR
End. da Guarda (02) Rua Vicente Machado, sn, Porto Amazonas /PR
Penhora realizada 12/07/2024 (fls. 2.008/2033)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.148.844,00
Área nº 01 de terreno urbano com 6.615,00m² (seis mil, seiscentos e quinze metros quadrados) situada na cidade de Porto Amazonas/PR, medindo 113,00m (cento e treze metros) de frente para a Rua Leonardo Novak; nos Fundos medindo 156,00m (cento e cinquenta e seis metros), confrontando com Indústria de Papel Francisco Cherobim Ltda; lado Direito (de quem da frente olha) medindo 50,00m (cinquenta metros), confrontando com terras de Indústrias de Papel Francisco Cherobim Ltda

e do lado esquerdo (de quem da frente olha) divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), fazendo um ângulo para a esquerda e fazendo fundos dos lotes nºs 02 e 03, medindo 15,00m (quinze metros), dividindo com o lote nº 02 e 12,00m (doze metros) dividindo com o lote nº 03, daí tornando a fazer ângulo para a direita e confrontando com área de Anaflor Luiza Ribeiro Dorada em 25,00m (vinte e cinco metros). Cadastro Municipal nº 0110711. Benfeitorias/Ocupação: Certifico que constatei haver no terreno uma casa em alvenaria de aproximadamente 100/110 metros quadrados, não totalmente acabada, onde residem o Sr. José Luiz das Neves e seu cônjuge Diair do Rocio Lima Neto das Neves. Informou o Sr. José que ali residem desde o ano 1990 e que ação de usucapião de área medindo aproximadamente 792,22 m² (referente ao imóvel da matrícula ora penhorada), autuada sob nº 0000427-89.2023.8.16.0124, em trâmite perante a Vara Cível de Palmeira. Considerando a ocupação verificada e ainda a mencionada ação de usucapião existente, tendo em conta possível parcelamento/desmembramento do imóvel, o que, em tese, poderia ser realizado, procedo avaliação em duas partes: Avaliação de área medindo aproximadamente 792,00m², onde se encontra edificada casa em alvenaria de aproximadamente 100/110 metros quadrados. R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Avaliação do restante do imóvel (área medindo aproximadamente 5.823m², sem benfeitorias). R\$ 932.844,00 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Avaliação total: Pelo método comparativo de valor de mercado, avalio o imóvel em R\$ 1.148.844,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Imóvel Matrícula nº 10.648 do 1ª CRI de Palmeira/PR. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 3.000.000,00

Lote de terreno urbano, situado no lugar denominado Capão das Pombas ou Fazenda Santa Rosa, atualmente Vila Conceição, na cidade de Porto Amazonas, Palmeira/PR. Cadastrado sob nº 403 na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR. Com a área de cinquenta mil metros quadrados (50.000,00 m²), com as seguintes características: Inicia no marco "0", na confrontação – com o imóvel da RVPSC, e segue nos seguintes rumos e distâncias:- 77°30' NE e 23,35 metros até o marco "1"; 59°00' NE e 29,00 metros até o marco "2" a partir do marco "2" a confrontação é com imóvel de propriedade de sucessores de Rodolfo Cassou, seguindo, então, os seguintes rumos e distâncias: 35°30' SE e 227,97 metros até o marco "3"; 48°30' SO e 96,35 metros até o marco "4", situado à margem do Rio Iguaçu. A divisa segue rio abaixo, por 358,35 metros, até o marco "5", situado na barra do rio Amazonas. Daí segue pelo Rio Amazonas por 68,85 metros, até o marco "6", situado a margem deste rio. Deste marco a divisa segue os seguintes rumos e distâncias: 29°30' NE e 105,80 metros até o marco "7", dividindo com o imóvel de Irmãos Schikoski; 71°00' NE e 80,65 metros, até o marco "8"; 10°00' NO e 12,90 metros até o marco "9" dividindo com sucessores de Rodolfo Cassou; 80°00' NE e 126,50 metros, até o marco "0", início da descrição do imóvel, dividindo com terreno de propriedade da RVPSC. Benfeitorias: uma casa de madeira, medindo 12,50 x 7,60 metros. Uma cabine de medição de 3,65 metros x 3,75 metros. Um barracão de alvenaria medindo 10 x 48 metros, um barracão em alvenaria medindo 10 x 35 metros, um barracão em alvenaria medindo 10 x 15 metros, aparentando em torno de 50 anos de uso/Construção, um barracão medindo 10 x 70 metros e um barracão 10 x 20 metros (com uma caldeira desativada), ambos em péssimo estado de conservação, vinte e quatro secadores de madeira medindo aproximadamente 3,35 x 3,00 x 34 metros. Chaminé em alvenaria de aproximadamente 29,00 metros, caixa d'água de 9.000 litros. Imóvel Matrícula nº 3.704 do CRI de Palmeira/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 4.148.844,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA, sede Porto Amazonas, Vila Conceição, Palmeira/PR.

R.01/10.648 - PENHORA - Vara Cível de Palmeira/PR. Autos: 120/2003. Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

R.02/10.648 - PENHORA - 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR. Autos: 099/2005. Autos de Execução Fiscal nº 2005.70.09.002543-0. Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.03/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000788-54.2019.5.09.0654. Solicitante: HERACLIDES JOSE CORDEIRO. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.04/10.648 - INDISPONIBILIDADE - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0025564-40.2012.8.16.0001. Solicitante: JUAREZ CESCATO BRAGA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.05/10.648 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0001371-93.2017.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

R.06/10.648 - PENHORA - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 025564-40.2012.8.16.0001. Exequente: K.M.K. FOMENTO MERCANTIL LTDA. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.07/10.648 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0002187-51.2016.5.09.0678. Solicitante: ANA MARIA BUBINIAK. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.08/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001233-72.2019.5.09.0654. Solicitante: RENATA LORENTZ SANTANA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.09/10.648 - INDISPONIBILIDADE - 6ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0012725-02.2020.8.16.0001. Solicitante: LILIANA LIMA BITTENCOURT. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.10/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001664-30.2015.5.09.0660. Solicitante: RENATA LORENTZ SANTANA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.11/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000735-59.2019.5.09.0594. Solicitante: RENATA LORENTZ SANTANA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.12/10.648 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000067-93.2020.5.09.0678. Solicitante: ANA MARIA BUBINIAK. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.13/10.648 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0001639-90.2010.5.09.0660. Solicitante: MARIA ANGELICA RODRIGUES. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.14/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000684-48.2019.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA.

R.15/10.648 - PENHORA - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001374-48.2017.5.09.0594. Exequente: JEAN ROBERTO DOS SANTOS CARNEIRO. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

R.16/10.648 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000067-93.2020.5.09.0678. Exequentes: IDALINA FERREIRA DE GOES DOMINGUES. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA e Outros.

AV.17/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001247-42.2019.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.18/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001460-62.2019.5.09.0654. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.19/10.648 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000640-44.2014.5.09.0678. Solicitante: ANA MARIA BUBINIAK. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.20/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001123-59.2019.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.21/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000651-87.2021.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.22/10.648 - INDISPONIBILIDADE - Competência Delegada de Palmeira/PR. Autos: 0002800-59.2024.8.16.0124.

Matrícula - Bem nº 2

PROPRIETÁRIA: INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA, sede Porto Amazonas, Vila Conceição, Palmeira/PR.

R.17/3.704 - PENHORA - Vara Cível de Palmeira/Pr. Autos: 162/99. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Executada: FRANCISCO CHEROBIM E FILHOS LTDA e Outros.

AV.19/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000788-54.2019.5.09.0654. Solicitante: HERACLIDES JOSE CORDEIRO. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.20/3.704 - INDISPONIBILIDADE - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0025564-40.2012.8.16.0001. Solicitante: JUAREZ CESCATO BRAGA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.21/3.704 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0001371-93.2017.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

R.22/3.704 - PENHORA - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 025564-40.2012.8.16.0001. Exequente: K.M.K. FOMENTO MERCANTIL LTDA. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.23/3.704 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0002187-51.2016.5.09.0678. Solicitante: ANA MARIA BUBINIAK. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.24/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001233-72.2019.5.09.0654. Solicitante: RENATA LORENTZ SANTANA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.25/3.704 - INDISPONIBILIDADE - 6ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0012725-02.2020.8.16.0001. Solicitante: LILIANA LIMA BITTENCOURT. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.26/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001664-30.2015.5.09.0660. Solicitante: RENATA LORENTZ SANTANA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.27/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000735-59.2019.5.09.0594. Solicitante: RENATA LORENTZ SANTANA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.28/3.704 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000067-93.2020.5.09.0678. Solicitante: ANA MARIA BUBINIAK. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.29/3.704 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0001639-90.2010.5.09.0660. Solicitante: MARIA ANGELICA RODRIGUES. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.30/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000684-48.2019.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA.

R.31/3.704 - PENHORA - Vara Cível de Palmeira/PR. Autos: 0001000-40.2017.8.16.0124. Exequentes: Cassoli & Ligeski - Advogados e Consultores, e Portopel - Indústria de Papelão Ltda. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

R.32/3.704 - PENHORA - 6ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0012725-02.2020.8.16.0001. Exequentes: SIDNEI DE QUADROS. Executada: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA e Newton Cherobim.

AV.33/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001247-42.2019.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.34/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001460-62.2019.5.09.0654. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.35/3.704 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000640-44.2014.5.09.0678. Solicitante: ANA MARIA BUBINIAK. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.36/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0001123-59.2019.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

AV.37/3.704 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000651-87.2021.5.09.0594. Solicitante: DEBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA. Pertencente: INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA.

6) Autos nº.	0000707-62.2021.5.09.0678 - ATOrd
Vara	03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	MARCIO BUCHINSKI (CPF/CNPJ 026.423.889-30)
Adv. Exequente	Anderson Luís Machado (OAB/PR 49.794) (fls. 3)
Executado (a) (01)	BUTURI TRANSP. ROD. LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MASSADA FALIDA DE) (CPF/CNPJ 80.220.627/0001-97)
Adv. Executado	Rodrigo Shirai (OAB/PR 25.781)
Executado (a) (02)	TRANSPORTES BUTURI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (CPF/CNPJ 10.424.431/0001-39)
Adv. Executado	Rodrigo Shirai (OAB/PR 25.781)
Executado (a) (03)	ROSANA APARECIDA BUTURI MACHADO (CPF/CNPJ 443.125.639-34)
Adv. Executado	Janaina Elias Chiaradia (OAB/PR 65.455)
Executado (a) (04)	ROSALINA ROGALLA BUTURI (ESPÓLIO DE) (CPF 441.259.929-91)
Executado (a) (05)	ADJAIR FERNANDO BUTURI (CPF/CNPJ 192.474.439-20)
Executado (a) (06)	MARIA INES BUTURI TRIERWEILER (CPF/CNPJ 339.373.469-53)

Adv. Executado Janaina Elias Chiaradia (OAB/PR 65.455)
Executado (a) (08) BUTURI INVESTIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL (MASSA FALIDA DE) (CPF/CNPJ 10.397.103/0001-90)
Executado (a) (08) JOSE RENATO BUTURI (CPF/CNPJ 340.902.319-49)
End. da Guarda (01) Rua Visconde de Sinimbú, 340, Esq.r.marques de Olinda, Ponta Grossa/PR,
Penhora realizada 30/04/2025 (fls. 3450/3451)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.100.000,00

Um terreno urbano constituído pelo lote nº 65 (sessenta e cinco), da quadra nº 23 (vinte e três), situado na VILA BUHRER, Bairro das Órfãs, Ponta Grossa/PR, medindo de quem da rua olha o imóvel, 15,00 (quinze metros) de frente para a Rua Marques de Olinda; do lado esquerdo, divide com o lote nº 72, onde mede 33,00 (trinta e três metros); do lado direito, faz esquina com a Rua Visconde de Sinimbú, onde mede 33,00 (trinta e três metros); fechando o perímetro no fundo, divide com o lote nº 62, onde mede 15,00 (quinze metros), com a área de 495,00m². Existindo sobre o mesmo uma casa de madeira sob nº 340, a referida Rua Visconde de Sinimbu. Endereço atual – Rua Visconde de Sinimbú, 340, Orfas, Ponta Grossa/PR. Benfeitorias: Casa de esquina, em alvenaria, com idade aparente de 40 anos. Ocupação – Desocupada. Imóvel Matrícula nº 15.147 do 1º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 1.100.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/15.147 - PARTILHA - Vara Cível Comércio e Anexos de Ponta Grossa/PR. Autos: 356/80. O espólio de OSCAR BUTURI, representado pelo inventariante JOSÉ RENATO BUTURI, o imóvel desta matrícula para viúva ROSALINA ROGALLA BUTURI.

AV.2/15.147 – AVERBAÇÃO: (demolição/benfeitoria e ampliação) Certifico a requerimento e de acordo com a vistoria de conclusão de demolição, expedida em 03 de junho de 1986, pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, a casa de madeira sob nº 340, desta matrícula, foi demolida. Certifico mais que, de acordo com o alvará de licença 762-A de 02-01-1986 e habita-se nº 881/85 de 02-01-1986, expedidos pela Prefeitura Municipal Ponta Grossa/PR, no imóvel desta matrícula, foi edificada uma casa em alvenaria sob nº 340, a Rua Marques de Olinda, esquina com a Rua Visconde de Sinimbú, com área de 280,92m² para residência; e que, através do alvará de licença nº 108-A de 03-02-1986 e habita-se nº.120/86 de 19-02-1986, expedidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, na casa acima mencionada, foi efetuada uma ampliação em alvenaria com área de 46,71m², para residência, cujas benfeitorias ficam fazendo parte integrante desta matrícula. Quitadas e regularizadas junto ao IAPAS, conforme C.N.D. nºs 208.582. Serie A e 208.584. Serie A, expedidas pela agência local em 06 de março de 1986, respectivamente, arquivadas neste cartório juntamente com as ART do CREA-PR e plantas, pelo que faço esta averbação. Protocolo nº 56.301, lvº 1, em 03-06-1986 e AV. em 06 de junho de 1986.

AV-3./15.147 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000042-17.2019.5.09.0678.

AV.6/15.147 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000204-95.2021.5.09.0660. Pertencente a ROSALINA ROGALLA BUTURI.

AV.7/15.147 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000331-98.2021.5.09.0024. Pertencente a ROSALINA ROGALLA BUTURI.

AV.8/15.147 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0000707-62.2021.5.09.0678. Pertencente a ROSALINA ROGALLA BUTURI.

7) Autos nº. 0534900-66.2009.5.09.0678 - ATOrd
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) LEONARDO KIELT (CPF/CNPJ 499.543.699-53)

Adv. Exequente Olindo De Oliveira (OABIPR 18.664)
Executado (a) (01) NEUSA REGINA NADAL (CPF/CNPJ 338.723.929-72)

Executado (a) (02) FERNANDA PORTUGAL (CPF/CNPJ 069.315.809-30)

End. da Guarda (01) Avenida Doutor Francisco Burzio, 339, Apto 11 e Garagem com 162,03m2,
Esquina com a Rua General Carneiro, Centro, Ponta Grossa/PR

Penhora realizada 17/06/2025 (fls. 310/311)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 530.000,00

Apartamento 11 e garagem com 162,03m2 do IMÓVEL: Lote de terreno nº 1 (um), da quadra nº 57 (cinquenta e sete), quadrante N-E, situado na zona central, medindo 17,50 metros de frente para a Rua Generdale Carneiro por 24,00 metros de frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com propriedade de José Herlei Stachowiack, do lado esquerdo, com a Rua Francisco Burzio, onde faz esquina, e de fundo, com propriedade de Taiza Maria Ferreira, com área total de 418,50 metros quadrados; existindo sobre o mesmo o prédio de alvenaria, sob nº 1.224, 1.234, de frente para a Rua General Carneiro; e nº 329, de frente para a Rua Francisco Burzio. Observações: 1) Na matrícula menciona-

se a existência de "prédio de alvenaria", sem qualquer dimensionamento. 2) Restringiu-se a penhora apenas ao apartamento n. 11 e vaga de garagem, medindo 162,03m² (Inscrição Imobiliária 08628890121003). Imóvel Matrícula nº 16523 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 530.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: GENÉSIO DOMINGOS NADAL e s/m CORINA NADAL, residentes na Rua Francisco Burzio, 339, Ap. 12, Zona Central, Ponta grossa/PR.

R.3/16.523 – PENHORA – 4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0001788-88.2011.8.16.0019.

Credor: PAULO ROBERTO DUSO, Devedores: GENÉSIO DOMINGOS NADAL e s/m CORINA NADAL e NEUSA REGINA NADAL.

R.4/16.523 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0534900-66.2009.5.09.0678. Exequente: LEONARDO KIELT, Executada: NEUSA REGINA NADAL.

R.5/16.523 – PENHORA – 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR, Autos: 0040450-14.2017.8.16.0019. Exequente: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Executado e Fiel Depositário: GENÉSIO DOMINGOS NADAL.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante

depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praca e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 30 de Julho de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o 04 de setembro de 2025 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 12 de setembro de 2025 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0000656-35.2019.5.09.0124 - ATOrd**
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **DIRCEU LINO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 340.193.679-49)**
Adv. Exequente Cassio Rogério Sviatowski (OAB/PR 57.808), Carlos Roberto Sviatowski (OAB/PR 25.257); Fernanda Calegari (OAB/PR 87.153) (fls.131)
Executado (a) (01) **THIAGO A DOS SANTOS EIRELI (CPF/CNPJ 07.973.479/0001-91)**
Adv. Executado Thomas Abdiel Silveira de Oliveira (OAB/PR 95.050) (fls. 478)
Executado (a) (02) **THIAGO ANTUNES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 044.803.699-10)**
Adv. Executado Thomas Abdiel Silveira de Oliveira Oab/pr (95050) (fls.221)
Depositário Fiel (1) THIAGO ANTUNES DOS SANTOS (CPF:044.803.699-10)
End. da Guarda (01) Rua Professor Coelho e Souza, 52, Contorno, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada 18/02/2025 (fls.1074;1079/1089)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 15.465,00
01 - Impressora Epson SC-t3170 Ultra Chrome xd2, cor branca;
01 - Impressora HP Color Laser-jet Pro MFP 4303 FDW;
01 - Frigobar Consul compacto i20 cor branco;
03 - Cadeiras Giratórias Qualitá com braços cor preta;
01 - Cadeiras Giratórias tipo Ergométrica com braço cor preta;
01 - Mesa de Reunião Grande em MDP medindo aproximadamente 2,5m x 1,20m;
02 - Mesas de Escritório em MDP, Integradas com balcão contendo 3 gavetas, 1 porta, 2 nichos;
01 - Poltrona tipo Tulipa cor cinza;
02 - Armários Pequenos Vertical em MDP com duas portas;
01 - Armário Vertical em MDP, com 4 gavetas, 1 nicho 2 portas;
01 - Cadeira Giratória, com braço, cor preta;
01 - Aparelho de Ar Condicionado Marca York 9.000 btu`s;
02 - Balcões Aéreo em MDP, com 4 portas e 2 nichos;
01 - Cadeira Fixa com braço;
01 - Mesa de Escritório Integrada com balcão, ambos em MDP, com 4 gavetas e 2 portas.

Itens em bom estado de conservação.

Total da Avaliação R\$ 15.465,00

2) Autos nº. **0000897-33.2024.5.09.0124 - ATOrd**
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **EDUARDO MURADAS (CPF/CNPJ 442.779.460-20)**
Adv. Exequente Roberto Cezar Pinto (OAB/PR 21.548) (fls. 20)
Executado (a) (01) **MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA (CPF/CNPJ 80.218.845/0001-97)**
Adv. Executado Guillermo Alberto Gallardo Heinrich (OAB/PR 97.810); Alisson Fernando de Anhaia Rentz (OAB/PR 68.221)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Avenida Dom Pedro II, 622-A, Centro, Ponta Grossa /PR, CEP 86700-130
Penhora realizada 19/05/2025 (fls. 276/277)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.500.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOJA A, inscrição imobiliária nº 08-6-17-52-0316-001, com entrada pela Rua D. Pedro II, nº 622-A, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WJ CALIXTO, situada à direita de quem da rua olha o prédio, com a área real construída de 422,73 m², área comum de 18,02 m², e área real total ou correspondente de 440,75 m², com fração ideal do solo de 0,4663 ou quota de terreno de 431,38 m², no lote 52/198-A (cinquenta e dois barra cento e noventa e oito traço A), da quadra nº 06 (seis), situado na VILA MADUREIRA, Bairro de Nova Rússia, quadrante NO, Ponta Grossa/PR, medindo 23,00 m (vinte e três metros) de frente para a rua Rua D. Pedro II; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com parte do lote A, de propriedade de Supera Securizadora S/A, onde mede 29,65m (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros), daí faz um ângulo reto para dentro, medindo mais 3,00m (três metros), confrontando com parte do lote 55, de propriedade de Washington Fernandes, novo ângulo para fora, até encontrar o fundo medindo mais 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com parte do lote 55, de propriedade de Washington Fernandes; do lado esquerdo, confronta com o lote 53, de propriedade de José Maria Gomes Frisicoski, onde mede 30,30m (trinta metros e trinta centímetros, daí faz um ângulo para fora, medindo mais 5,00m (cinco metros), confrontando com parte do lote 53, de propriedade de José Maria Gomes Frisicoski, novo ângulo para dentro, até encontrar o fundo, medindo mais 10,00m (dez metros), confrontando com parte do lote 56/B, de propriedade de Amilton Gardinal; fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote 198/R, de propriedade de Maria Idalina de Andrade Garbuio, onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), terreno de forma irregular com a área de 925,20m², lado PAR, da Rua D. Pedro II, distante 19,00 m, da Rua Francisco Otaviano. Benfeitoria averbada: Loja Comercial medindo 422,73m², Identificação atual do Imóvel: Avenida Dom Pedro II, 622-A, Ocupantes: RGL Dental Serviços Odontológicos Ltda, CNPJ: 39.225.224/0001-37, Inquilino, declarou que o aluguel mensal atual é R\$ 16.583,15. Declarou, ainda sublocar parte do imóvel para shopping 10. Não forneceu o contrato de locação apesar de solicitado. Imóvel Matrícula nº 41459 do 1ª CRI da cidade de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 1.500.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/41.459 - COMPRA E VENDA - Adquirente: MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA, CNPJ: 80.218.845/0001-97, com sede a Avenida Doutor Vicente Machado, nº 385 e 401, Centro, Ponta Grossa/PR. Transmittente: WILSON JORGE CALIXTO e s/m ALCIONE PARETA FARIA CALIXTO.

AV.03/41.549 - ARROLAMENTO FISCAL DE BENS - Certifico, nos termos do Ofício nº 26/2013 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa expedido em 10/04/2013, que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Processo Administrativo nº 12571.720049/2013-10, instaurado contra o sujeito passivo MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA, sendo que os atos praticados a qualquer título correspondentes a alienação, transferência ou oneração, deverão ser comunicados à Delegacia da Receita Federal, no Prazo de quarenta e oito(48) horas, sob as penas da Lei.

AV.06/41.549 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Guarapuava/PR. Autos: 0007934-85.2006.8.16.0031. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30

(trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do art. 903, § 2º, do CPC, independentemente de nova intimação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, bem como os credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/pPraça, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal

Ponta Grossa, 30 de Julho de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L